



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão   |                                 |   |
|--|---------------------------------|---|
| Presencial   | Telefone                        | Horário   |
|  |                                 |   |
| Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000 | (77) 3481-4214 / (77) 3481-5777 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº. 187 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE TESOUREIRO (A) GERAL E GERENTE DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 190 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR (A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, DIRETOR (A) RURAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E QUILOMBOLA, SUPERINTENDENTE DE PESCA, GERENTE DE ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA E CHEFE DO NÚCLEO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 196 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE GERENTE DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTE E SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 200 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### OUTROS DOCUMENTOS

- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



**DECRETO Nº. 187 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO                                     | NOME                            |
|---------|---|---------------------------------|
| CC-5    | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL                           | RONALDO VITURINO DA SILVA       |
| CC-1    | ASSESSOR (A) EXECUTIVO                                | VIMAR FERNANDES ALVES           |
| CC-1    | ASSESSOR (A) EXECUTIVO                                | ERIVALDO EVANDES LELES          |
| CC-4    | CHEFE DE GABINETE                                     | ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO       |
| CC-1    | DIRETOR (A) GERAL DE RECURSOS HUMANOS                 | EMERENTINA MENEZES DOS SANTOS   |
| CC-6    | ASSESSOR (A) TECNICO                                  | RAFAELI DAIANE LIMA E OLIVEIRA  |
| CC-7    | GERENTE DE VIGILANCIA                                 | JOÃO KENEDY FARIAS DOS SANTOS   |
| CC-7    | OFICIAL DE GABINETE                                   | NILTON ALMEIDA DE ALENCAR       |
| CC-7    | OFICIAL DE GABINETE                                   | JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS      |
| CC-7    | OFICIAL DE GABINETE                                   | BRUNO SANTOS LIMA               |
| CC-7    | GERENTE DE APOIO LOGISTICO                            | FABIO ALVES DA SILVA            |
| CC-6    | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | ALDERACY SANTOS SILVA           |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DO CODIGO DE POSTURA                  | KLAYTON BORGES PACHECO          |
| CC-6    | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO                               | CLAUDIO ROBERTO SOARES BANDEIRA |
| CC-5    | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL                           | ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA         |
| CC-4    | DIRETOR (A) DA GUARDA                                 | LUIZ CARLOS PEREIRA DALTRO      |
| CC-3    | CHEFE DE CERIMONIAL                                   | MARIA ALVES DA ROCHA            |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.

  
**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



### DECRETO Nº. 188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao exercício dos Cargos de Tesoureiro (a) Geral e Gerente de Receita do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO     | NOME                          |
|---------|-----------------------|-------------------------------|
| AP-0    | TESOUREIRO (A) GERAL. | JAILTON FERNANDES FARIAS      |
| CC-6    | GERENTE DE RECEITA    | FAGNER LEONI DE AQUINO SANTOS |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



### DECRETO Nº. 190 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Ouvidor (a) Municipal do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO     | NOME                          |
|---------|-----------------------|-------------------------------|
| CC-5    | OUVIDOR (A) MUNICIPAL | JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO   | NOME   |
|---------|---|--|
| CC-4    | COORDENADOR (A) DE CAPS III.  | JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA                   |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DE CONTAS MÉDICAS.                                  | WASHIGTON TORRES DE ALENCAR                      |
| CC-9    | COORDENADOR (A) DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO.                         | GISELLE SÁ TELES DE SOUZA AMORIM                 |
| CC-4    | COORDENADOR (A) CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.                      | MARCOS MELO DA SILVA                             |
| CC-4    | COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA. | LINDOMAR RODRIGUES DE JESUS                      |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO DOMICILIAR.                              | JOELMA DUARTE LIMA                               |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DE CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.    | PATRICIA GABRIELA CEDRAZ SANTOS MARQUES          |
| CC-4    | COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DA UPA.                               | JOAQUIM SERGIO PIAUHY MAGALHAES SILVA DOS SANTOS |
| CC-4    | COORDENADOR (A) CLINICO DA UPA.                                     | PABLO FRAGA TEIXEIRA SANTOS                      |
| CC-4    | COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO SAMU.                              | LEIDIANA COSTA ROCHA                             |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E HOSPITALAR.          | TAIANE STEFANI SILVA FERNANDES                   |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DE SAÚDE DO TRABALHADOR.                            | LAIRA FARLIANE BORGES                            |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E HOSPITALAR.          | LEANI CARDOSO DE SOUZA                           |
| CC-4    | COORDENADOR (A) DO  | RAFALLA FERNANDES OLIVEIRA                       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



|      |  |   |
|------|--|---|
|      | PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO   |   |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DO LACEN   | AMERICO VIEIRA LIMA NETO                |
| CC-6 | COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO.                                      | LUCINEIA BARBOSA XAVIER                 |
| CC-6 | COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL.                 | QUEILA NUNES PEREIRA                    |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.                             | ANNA CLARA SILVA CARDOSO                |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE MUNICIPAL.              | SORENE SOLEDADE DE OLIVEIRA VIDAL       |
| CC-4 | COORDENADOR (A) CLINICO DE MATERNIDADE MUNICIPAL.                    | LARA LIZ IVO FERNANDES                  |
| CC-9 | COORDENADOR (A) DE GESTÃO DE PESSOAS.                                | RAMON BATISTA ROCHA                     |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE REGULAÇÃO   | RAFAELA DAVID BASTOS                    |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DO CRESS   | DANIELA FRANÇA SANTOS                   |
| CC-4 | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.             | LUCIANA RAMOS MOREIRA                   |
| CC-4 | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.                       | MARIANA LIMA MALHEIROS LEAL             |
| CC-4 | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                 | CLAUDIANA CORREIA DE JESUS CANDEIAS     |
| CC-4 | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO.       | JESSICA VIANA OLIVEIRA VERGNE           |
| CC-4 | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   | LAI SENTO-SÉ MAGALHÃES PIMENTEL CORREIA |
| CC-6 | OUVIDORIA DO SUS   | POLYANNA MIRANDA DE OLIVEIRA            |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE APOIO INTITUCIONAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA       | NIARA BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA      |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INTITUCIONAL DA ATENÇÃO BASICA. | ARIANA LUIZA RAMOS DE CARVALHO          |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INTITUCIONAL DA ATENÇÃO BASICA. | MARCELLA BINIFÁCIO LELES DIAS           |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INTITUCIONAL DA ATENÇÃO BASICA. | ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA              |
| CC-4 | COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE MUNICIPAL              | NEUZA PEREIRA DOS SANTOS                |
| CC-4 | COORDENAÇÃO DE   | VICTOR HUGO SOUZA DIAS BATISTA          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



|      |   |   |
|------|---|---|
|      | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.                          |   |
| CC-6 | COORDENADOR (A) DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO.                             | DANIELE OLIVEIRA CARDOSO FIGUEIREDO             |
| CC-6 | COORDENADOR (A) DE TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO.                     | GERALDO CANÁRIO SANTIAGO                        |
| CC-6 | COORDENADOR (A) AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR                  | FLAVIO GONTIJO MACIEL                           |
| CC-6 | COORDENADOR (A) DE CCIH-COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.  | MARILIA SALODETE RIBEIRO PITA                   |
| CC-6 | COORDENADOR (A) DE CCIH-CONTROLE DE INFEÇÃO HOSPITALAR.               | VANUSA MIRANDA NOGUEIRA                         |
| CC-9 | COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS.  | VANDEARLEY MARQUES DE SOUZA                     |
| CC-9 | COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS.  | LUCIENE ALVES MACHADO                           |
| CC-9 | COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS.  | LIVIO FRANÇA DA SILVA                           |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA BÁSICA.                                   | DAYANE ALMEIDA DA CRUZ ARAUJO                   |
| CC-4 | COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA/ALMOXARIFADO.                             | CLEILTON OLIVEIRA CORREIA                       |
| CC-4 | COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | OZIEL OLEGARIO DOS SANTOS                       |
| CC-6 | COORDENADOR (A) DE POLICLINICA  | FLAVIA CILENE SENTO-SE MAGALHÃES GOMES MENDONÇA |
| CC-4 | COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DO SAMU                                | AGUINILDA SOUZA DA SILVA                        |
| CC-4 | COORDENADOR (A) CLÍNICO DO SAMU                                       | BRENO PEREIRA MATOS                             |
| CC-9 | GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                                    | ANDERSON DE SÁ TELES FERREIRA                   |
| CC-9 | GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                                    | WANDERSON ALVES RODRIGUES                       |
| CC-4 | COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)                          | VINICIUS IAGO ALVES QUEIROZ                     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação aos Cargos de Chefe do Setor de Eletrificação Rural, Diretor (a) Rural de Promoção de Igualdade Racial e Quilombola, Superintendente de Pesca, Gerente de Áreas de Reforma Agrária e Chefe do Núcleo do Mercado Municipal do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO  | NOME                        |
|---------|--|-----------------------------|
| CC-5    | CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL                          | LAURENISIO OLIVEIRA LIMA    |
| CC-5    | GERENTE DE ÁREAS DE REFORMA AGRARIA                            | ROMILSON OLIVEIRA BATISTA   |
| CC-2    | DIRETOR (A) RURAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E QUILOMBOLA | ANDREIA LUIZA DOS SANTOS    |
| CC-6    | SUPERINTENDENTE DE PESCA                                       | ELIOMAR SOUZA FARIAS JUNIOR |
| CC-8    | CHEFE DO NÚCLEO DO MERCADO MUNICIPAL                           | GEDALVO JOSE DE SOUZA       |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Diretor (a) de Administração e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal do Interior do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO                           | NOME                 |
|---------|---|----------------------|
| CC-7    | DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | PEDRO SOUZA DA SILVA |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO                                 | NOME                  |
|---------|---|-----------------------|
| CC-5    | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL | EDNA ROSA DE OLIVEIRA |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 196 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Superintendente de Cultura do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO          | NOME                       |
|---------|----------------------------|----------------------------|
| CC-6    | SUPERINTENDENTE DE CULTURA | ELISANGELA DE SOUZA SANTOS |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Transporte da Educação e Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO                         | NOME               |
|---------|---|--------------------|
| CC-5    | GERENTE DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE | JAIME VIEIRA SALES |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação aos cargos de Administrador (a) de Ginásio de Esporte e Superintendente de Desporto e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO                       | NOME                       |
|---------|---|----------------------------|
| CC-9    | ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTE | HEVERTON LELES SANTANA     |
| CC-6    | SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER     | EUGENIO BORGES DANTAS NETO |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 200 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO  | NOME  |
|---------|--|---|
| CC-6    | COORDENADOR (A) DO CREAS                                   | WILLIS PERICLÉS FERNANDES BATISTA           |
| CC-6    | GESTOR (A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO | PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA |
| CC-6    | DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL                                 | FABIO ROBERTO MAGALHÃES LIMA VERDE          |
| CC-6    | DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL                                 | ALLAN MIRANDA SANTOS CERQUEIRA              |
| CC-6    | COORDENADOR (A) DO CRAS                                    | FLAILTON RODRIGUES DOS SANTOS               |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal



# COMDEMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ata da reunião extraordinária Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia. Aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e cinquenta minutos, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia, reuniram-se os membros do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para tratar da aprovação das licenças referente a empresa Bom Jesus Investimentos fotovoltaica- Luzeiro. A Senhora Vanusia Leles Pereira, suplente da SEMEIA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e por hora Secretária do COMDEMA, deu as boas vindas a todos e falou sobre a pauta do dia, observando que mesmo com a situação da Pandemia foi necessário agendar a reunião por se tratar de atividade de suma importância para o município, disse ainda que o Secretário fará primeiro apresentação das solicitações mostrando o parecer da Secretaria para que os conselheiros presentes possam dar sua opinião, disse ainda que mesmo com as restrições da pandemia está atendendo as recomendações do Ministério Público no tocante que o Conselho dê parecer nas licenças, e por este motivo seguiu apresentando os projetos da empresa. Como a reunião não deu quórum em primeira chamada, foi feita a segunda chamada, e assim prosseguiu. O Sr Luiz fez alguns questionamentos sobre sobre os impactos, o que foi respondido pelo técnico Klinson, Vanusia Leles e o Secretário. O Secretário enfatizou que se trata de energia limpa, e que os impactos são muito mais positivos que negativos, sem contar com geração de renda e empregos que acontecerão. A senhora Quesiane falou da importância dessa atividade e que o tema será tratado nas atividades que estão sendo enviadas aos alunos de forma remota, disse ainda que é uma pena alguns conselheiros não estarem presentes por conta da pandemia, mas que só o fato do conselho ser informada sobre as solicitações das licenças já ajuda a todos a terem mais conhecimento sobre Energia Solar e seus grandes benefícios. Após todos os questionamentos terem sido respondidos, as licenças da empresa Bom Jesus Investimentos fotovoltaica- Luzeiro foram aprovadas por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu Vnusia Leles, Lavrei a Presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim e os presentes assinada. Bom Jesus da Lapa, dezessete de Dezembro de dois mil e vinte.

| INSTITUIÇÃO | REPRESENTANTE           |
|-------------|-------------------------|
| SEMUBA      | Ruijo Paulo M. Aguiar   |
| SEMUBA      | Vanusia Leles Pereira   |
| SEMEIA      | Flávia Rosa de Oliveira |

Rua Guanabara S/N- ( antigo prédio do INSS) Bairro- Centro  
 CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa – Bahia.  
 Tel: (77)3481-7445



# COMDEMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Bom Jesus da Lapa, 21 de outubro de 2021

Ofício Circular: 009 /2021 – COMDEMA

Ilm<sup>a</sup> Sr(a)

**Assunto:** Reunião ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

Prezados Conselheiros(as)

Através do presente, convidamos V. S<sup>a</sup> para reunião ordinária do COMDEMA , no dia 27 de outubro de 2021, às **9:00 h** ( nove horas) na sala de reuniões da Prefeitura, com a seguinte pauta:

- APRECIÇÃO DOS PARECERES TÉCNICOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS;
- POLUIÇÃO SONORA;
- ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- O QUE HOVER.

Atenciosamente,

  
Lúcio Flávio Magalhães César  
Presidente do COMDEMA

**Rua Silvío Santos n.º 270- Bairro- São Miguel**  
**CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa – Bahia.**  
**Tel: (77)3481-7445**



# C O M D E M A

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| SEME               | Fueziame gl. da Cruz            |
| SEMEXIA            | Cynthia Vasconcelos Ferreira S. |
| SEMEXIA            | Klimson Márcio Afonso Sampaio   |
| SAAMA              | Roberto Conceição dos Santos    |
| OAB                | André Salvador Moura            |
| COBIVASF           | José de Oliveira Junior         |
| SANTUÁRIO -<br>PMA | Willkson Almeida                |
|                    |                                 |
|                    |                                 |
|                    |                                 |
|                    |                                 |
|                    |                                 |
|                    |                                 |
|                    |                                 |

Rua Guanabara S/N- ( antigo prédio do INSS) Bairro- Centro  
 CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - Bahia.  
 Tel: (77)3481-7445





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
**SEMEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE COMDEMA**

Aos dias vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente os Conselheiros para tratar de assuntos relacionados às ações do COMDEMA até a presente data e o possível planejamento para o ano 2021. Mesmo sendo um ano pandêmico é importante retomar as atividades. O senhor Lúcio Flávio (presidente do conselho) deu as boas vindas. Informou que novas empresas estão retomando suas atividades gradativamente. Informou que a empresa Atlântico que realizará a construção do aeroporto no valor 26.000.000 (vinte e seis milhões) A empresa apresentou algumas dificuldades com apresentação do licenciamento, dos aspectos sociais, dentro outros aspectos. Mas já foi notificada. Salientou que a empresa Atlântica já possui Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI). O conselheiro Willkisson Miranda (representante do Santuário sugeriu que a empresa faça a divulgação dos tipos de aeronaves capacidade das mesmas, que poderão trafegar. Aproveitando o ensejo a conselheira Andréa Salvador (representante da OAB) questionou a falta de divulgação do projeto e ações do empreendimento. Lúcio Flávio alertou que falta informação ou publicização da obra e também a ações socioambientais. Vanuza Leles lembrou que a empresa Atlântico não possui ainda a Licença de Operação (LO) ainda para adequar alguns aspectos que estão fragilizados. A sugestão dos conselheiros é que a empresa faça a divulgação da obra para a população meio de redes sociais e materiais impressos. Logo após esse encaminhamento o presidente do COMDEMA informou como se consolidou a arborização e jardinagem da Praça da Fé pela Secretaria de Meio Ambiente. Salientou que existem dois estagiários que cuidam dessa praça. No período de três meses a Praça do Cristo será revitalizada. Além disso, realizamos a arborização e jardinagem da nova Rodoviária. Hoje temos vinte e três (23) praças em Bom Jesus da Lapa e temos 20 jovens que zelam desses espaços. Em relação à planta NEEM, o projeto ainda não foi legalizado e essa espécie prejudica demais, pois provoca desequilíbrio ecológico e o mais agravante é que promove a extinção de certas espécies de abelhas e pássaros. Ademais, o sistema radicular é muito agressivo, dessa forma será suprimida gradativamente. O senhor Luís sugeriu que se apresente um estudo fundamentado sobre essa espécie de árvore. As podas de árvores continuam na responsabilidade da SEMEIA. O conselheiro Luís alertou da importância da aprovação de um projeto de eliminação do NEEM. A conselheira Queziane Martins alertou sobre a ausência de campanhas educativas para propor a sensibilização da retirada do NEEM. Andréa pontuou que seria importante realizar um fórum ou seminário para explicar as ações do projeto de extinção do NEEM.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

**S E M E I A**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O senhor Lúcio Flávio apresentou a pauta da proposta do Plano de Resíduo Sólido e também da coleta seletiva por bairro. O senhor Luís (Oeste Ecologia) sugeriu um projeto de Lei que todos os empreendimentos apresentem o Plano de Resíduo Sólido. A conselheira Cinthya sugeriu a identificação dos tipos de resíduos que mais são gerados no município. Ainda sobre a pauta de resíduo sólido Willkisson Miranda fez o relato de um projeto positivo que presenciou em Belo Horizonte. O senhor Luís alertou que precisa lutar pelos acordos intersetoriais e fazer valer as legislações de resíduo sólido, porque não é justo o município arcar com esse serviço. Informou as cidades no Paraná e Maringá conseguiu avançar com essas ações. A sugestão da maioria dos conselheiros é que se agende uma reunião para tratar especificamente deste tema e também construção de cronograma de atividades. A conselheira Queziane Martins (representante da SEMED) solicitou um engajamento dos conselheiro para a realização do Pré- fórum de Educação Ambiental no município ou território Velho Chico até o fim do mês de março e também realizar ações sobre a discussão da Conferência do Clima na escola e comunidades do Campo. Foi uma proposta aceita por todos. São atividades que já existe uma metodologia definida pela Rede de Educadores Ambientais (REABA). Sem mais nada a tratar a ata foi lida por mim Queziane Martins da Cruz e assinada por todos os presentes. Bom Jesus da Lapa, Bahia, 24 de de Fevereiro de 2021.

Lúcio Flávio Magalhães César

Queziane H. da Cruz  
Edna Rosa de Oliveira  
Cynthia Vasconcelos Ferreira S.

Willkisson Mirão Almeida Souza

Roberto Lourenço dos Santos  
André Salvador Moraes

Isis de Oliveira Jesus  
Vanessa Laes Pereira  
Willkisson Mirão Almeida





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

**S E M E I A**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Às dez horas do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte um do ano de dois mil reuniram-se os membros do Conselho de Meio Ambiente na Secretaria de Meio Ambiente, situada à rua Silvio Santos, s/n, nesta Cidade, reuniram-se partes representativas do Conselho com o presidente do Conselho Senhor Lúcio Flávio Cesar Magalhães, a secretaria executiva do conselho Queziane Martins da Cruz, Luís – Educador Ambiental na vertente de Resíduo Sólido, Pitágoras Edna Oliveira, fiscalização divulgação ambiental na SEMEIA, Robério Conselheiro representante da Secretaria de Agricultura (destacou sobre a vitória do projeto NIN, Cinthya Vasconcelos –Educadora Ambiental, Vanusia Leles, já atua há 24anos na Educação e é bióloga, Arnaldo Representante da Associação de Produtores Rurais Comunidade Araça Cariacá (veio a convite de Queziane para solicitar colaboração nos projeto sobre o Nim ( Azadirachta) nas comunidades rurais. Dias antes da reunião foi feito o convite da reunião via ofício com uma pauta pré determinada com os seguintes pontos: Lei Municipal nº 662 de 09 de julho de 2021( proibição do plantio, cultivo, transporte e produção da espécie Nim), gerenciamento dos cemitérios, do município, informações referentes as licenças ambientais emitidas até a presente data, podas e plantio de mudas no município, plano de resíduo sólidos, ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Senhor Lúcio Flávio sinalizou do aumento dos crimes ambientais nas comunidades tradicionais no município e informou que no momento a equipe de fiscalização está no Rio das Rãs atuando neste sentido. O presidente do COMDEMA fez uma explanação sobre o motivo da campanha e criação da Lei n. 662 para impedir a proliferação do NIM em nosso município e começou Campanha Educativa com arborização com plantas adequadas pra região, Educomunicação nas Redes sociais e rádios da cidade.

Em seguida informou que temos os Agentes Ambientais (estagiários) que zelam pelo meio ambiente, especialmente as praças.



A representante da Faculdade Pitágoras Janine Pichite questionou: Como são elaborados os Projetos paisagísticos do município? O senhor Lúcio Flávio justificou que não temos um arquiteto urbanístico. E a SEMEIA faz seguindo algumas orientações e segue um Plano de Ação sob orientação dos funcionários Secretário de Meio Ambiente e dos servidores da equipe. Já está pronto o Plano de Arborização do Município e falta pouco pra publicação. Em breve será apresentado para a população. A Queziane questionou como será essa campanha do Nim nas comunidades rurais? O Senhor Lúcio explicou que terá a orientação através de Cartilhas Educativas sobre as árvores que são adequadas, nativas da região ribeirinha e doação de mudas para a população. A Janime é coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Pitágoras sugeriu atividades aos cursistas que utilizassem as Redes Sociais para fazer a Campanha sobre as Legislações Ambientais do Município e irá realizar ainda um Seminário de Educação Ambiental no IF BAIANO. Maira Rodrigues, Arquiteta e Engenheira sugeriu intensificar as campanhas e divulgar os vídeos educativos e as ações da sementeira.

Edna Oliveira elencou várias ações que podem ser desenvolvidas em parceria com os grupos de mulheres artesãs do município. Queziane salientou como foi desenvolvido o Projeto e Campanha Morro à Vista, baseado na Lei nº 331/2009. Desenvolvemos ainda os Projetos Viveiro Escola que desenvolve Educação Ambiental e produção de mudas para arborizar de forma adequada nas Escolas Edvaldo Boaventura (sede) e Josino Pereira Dias (comunidade da Lapinha). A presença do Senhor Arnaldo Rodrigues é como intuito de desenvolver um Viveiro Escola na Escola Araçá Cariacá e produzir hortaliças e plantas nativas. Encerrado esse assunto com os devidos encaminhamentos, seguimos para a pauta dos Cemitérios Municipais. Os cemitérios são antigos demais e inadequados. O combinado é que todos os conselheiros colaborem com a divulgação das ações.

A pauta seguinte foi o Resíduo Sólido do Município. O Senhor Lúcio Flávio iniciou a pauta e passou a palavra para o Conselheiro Luís. Luís ressaltou sobre a Legislação de Resíduo Sólido e Plano Municipal de Saneamento Básico nós temos. Agora precisa ser desenvolvido pelo poder público e os Conselheiros ambientais. Inclusive Luís sinalizou que já temos parceiros para fazer a Coleta Seletiva em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. Para que isso ocorra



é necessário representação de todos os seguimentos, especialmente do SAAE. A sugestão é colocar dois sacos para que a população auxilie nesta ação e ocorra a separação domiciliar. A sugestão é do Senhor Lúcio é começar por bairros. Neste sentido formamos o Grupo de Trabalho para ajustar o Projeto da Coleta Seletiva com Wilksson, Luís, Cinthya, Izis, Arnaldo (representante das comunidades tradicionais), Janine (houve substituição de representante da UNOPAR e Queziane). O senhor Luís será o coordenador do Grupo. Faremos o convite a Manoel (representante do Campo Limpo) e trabalha com Educação de Resíduo Sólida com recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos para compor o grupo.

O Arnaldo sinalizou que o Lixão foi instalado na região das Comunidades Quilombolas e a associação entrou com a ação judicial por conta da forma que foi conduzido o trabalho e hoje vejo que o cenário mudou bastante e está caminhando pra ser mais organizado. Senhor Luís sinalizou que será tudo regularizado e a gestão está empenhada para melhor a situação. Estamos objetivando me regularizar a situação dos catadores e estes são encaminhados para Assistência Social para ter acesso aos direitos sociais garantidos. Não tem ainda o registro dos catadores. Vanuzia sugeriu ter uma celeridade em relação a cadastros dos catadores junto às cooperativas.

Edna lembrou que agora começa os incêndios na região e é importante intensificar o trabalho educativo para evitar a queima. O Senhor Lúcio fará um Plano junto ao Corpo de Bombeiros do município e até mesmo a captura de animais é responsabilidade dos bombeiros também. A SEMEIA captura somente abelhas.

A discussão final é a reformulação ou adequação do Código Municipal de Meio Ambiente. Assim Vanuzia solicitou a composição do Grupo de Trabalho e explicou a urgência dessa reformulação para abarcar o contexto histórico e realidade do município. Maíra, professora da Rede Pitágoras se colocou a disposição para auxiliar neste processo de reformulação. O Senhor Lúcio sugeriu convidar o procurador do município para compor a equipe. Os alunos do curso de Direito da Rede Pitágoras irão colaborar sob a orientação dos professores advogados, um representante da polícia militar, Edna Oliveira, Lúcio Flávio, Maíra (CREA) e Janine (Arquiteta e Urbanista) representante da Faculdade Pitágoras.



Wilksson, fez o último questionamento sobre quais são os serviços que devem ser ofertados para a população e quais serviços podem ser cobrados. A SEMEIA tem um gerente para coordenar esse serviço. Assim, temos agora um servidor responsável para sanar essas dúvidas. Sem mais nada a tratar a Ata foi lida e assinada por todos os presentes. Bom Jesus da Lapa, 23 de Julho de 2021

Puziane J. da Cruz - SEMED  
 Lucio Roberto M. Amorim - SEMEIA  
 Espina Rosa de Oliveira - SEMEIA  
 Cynthia Vasconcelos Fereira - J.  
 Klinton Márcio Ataíde Souza - SEMEIA  
 Roberto Conceição dos Santos  
 Andréa Salvador Moura  
 Izno de Carmo Jesus  
 Januária Lopes Pereira  
 Wilksson Adem Niranaka





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

**SEMEIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE -COMDEMA**

Aos dias vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente os Conselheiros para tratar de assuntos relacionados às ações do COMDEMA com ênfase na apreciação das licenças ambientais. Mesmo ainda em um momento pandêmico é importante retomar as atividades. A senhora Vanusia Leles, representando o Secretário e Presidente do COMDEMA deu as boas vindas aos presentes, e justificou que em primeira chamada não deu quórum, passando para segunda chamada e a reunião seguirá com os presentes. Informou que novas empresas estão retomando suas atividades gradativamente, e com isso faz-se necessário que o Conselho esteja atuante. A senhora Vanusia informou que a ausência do Secretário deu-se por conta de tratamento de saúde. Na sequência, explicou sobre a pauta do dia e da sua importância, em relação a participação do COMDEMA nas licenças ambientais conforme recomendação do Ministério Público. E deu a sugestão de formar uma comissão para acompanhar a análise das licenças e fazer também fazer visita técnica juntamente com a SEMEIA nos empreendimentos, o que foi aceito por todos presentes. A senhora Izis sugeriu que os pareceres fossem encaminhados por e-mail para a comissão, e dessa forma daria maior celeridade nas recomendações dos conselheiros, e todos concordaram. A senhora Vanusia enfatizou a importância do Conselho nas recomendações das licenças e falou da dificuldade de reunir o Conselho, mesmo todos estando cientes que toda última quarta-feira de cada mês tem a reunião ordinária do COMDEMA. O senhor Wilkson falou sobre a dificuldade de tratar dos assuntos de real interesse do Conselho e a falta de compromisso de alguns conselheiros no acompanhamento das licenças. A palavra passou para o Engenheiro florestal da SEMEIA que deu informações sobre as licenças atuais, em especial, as de loteamento, dando detalhes de como o trabalho tem sido realizado, especificamente nos pareceres das mesmas. Falou sobre a anulação de uma licença de loteamento, que o empreendedor não atendeu as recomendações das condicionantes e a questão foi encaminhada ao INEMA, por conta do GAC- Gestão Ambiental Compartilhada, considerando a gravidade da situação e recomendação do Ministério Público. A senhora Izis detalhou sobre a responsabilidade da fiscalização, que é de todos os órgãos ambientais, predominando os autos de infrações do órgão que licenciou. Após várias ponderações, ficou determinada e formada a primeira comissão de acompanhamento das licenças que são: Izis de Oliveira da CODEVASF, Wilkson abreu Miranda do Santuário, Luiz Alberto Ribeiro Lima- representante dos catadores. A partir dessa data, essa comissão participará ativamente nas recomendações nos pareceres das licenças. Não havendo mais assuntos a

*JOL*

*R*

*W*

*A*

*W*

*A*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

**S E M E I A**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

serem tratados, eu Vanusia Leles, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada. Bom Jesus da Lapa, 29 de setembro de 2021.

Eduar Kora de Oliveira

Izys de Oliveira Mes

Wilkson Alves Moura

Polívio Jeneival dos Santos

Luciana

Vanusia Leles Pereira

Kleber M.A. Souza

Jyaneelyza J. Gonçalves



## COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

Ata da primeira reunião para adequação da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia, reuniram-se os membros da Comissão com integrantes da SEMEIA- Vanusia Leles, Cynthia, Klinson e Edna, Secretaria de Educação- Quesiane, Procurador da Fazenda do município Sr Lucio Pereira Cardoso, e Sub. Procurador Sr Angelo Emanuel Vieira Moreira de Souza, Santuario Sr Wilkson representando também o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, para tratar da adequação da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia. A senhora Vanusia Leles deu as boas vindas a todos e falou sobre a importância de fazer a adequação da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia e colocou alguns pontos de como pode ser conduzido os estudos, começando por agendar as reuniões e convite de mais pessoas para compor o grupo de trabalho, o que foi aceito por todos presentes. A Professora Quesiane falou sobre a legislação que precisa ser digitalizada e encaminhada para todos da comissão. Foi sugerido para compor a comissão, representantes do poder público: Sec, Obras, Turismo, Saúde, Educação, Finanças, Faculdades Pitagoras, UFOB, UNEB, CODEVASF, CREA e OAB, Câmara de Vereadores e Maçonaria. As próximas reuniões ficaram agendas para toda quinta-feira às quinze horas, na SEMEIA. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu Vanusia Leles Pereira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai por mim e pelos presentes assinada. Bom Jesus da Lapa, vinte de outubro de dois mil e vinte e um.

| INSTITUIÇÃO             | REPRESENTANTE                |
|-------------------------|------------------------------|
| SEMEIA                  | Klinson M. A. Souza          |
| Semeia                  | Cynthia Vasconcelos F. Souza |
| PROCURADORIA DA FAZENDA | Lucio Pereira Cardoso        |
| SEMED                   | Quesiane Martins da Cruz     |

Rua Guanabara 270, Bairro São Miguel  
CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - Bahia.  
Tel: (77)3481-7445



**COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
BOM JESUS DA LAPA - BAHIA**

|                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| Procuradora Municipal              | Angelo E. M. de Souza  |
| SANTUÁRIO - PAST.<br>MEIO-AMBIENTE | Willkson Abreu Miranda |
| SEMEIA                             | Edna Rosa de Oliveira  |
| SEMEIA                             | Zanuzia Leles Pereira. |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |
|                                    |                        |

Rua Guanabara 270, Bairro São Miguel  
CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - Bahia.  
Tel: (77)3481-7445



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9C0-C552-2F16-C19C-A546> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9C0-C552-2F16-C19C-A546



### Hash do Documento

3ea83705972bdcd1fd71e50e72bc21652ae50820e52a1fbd6a7967b3235c5937

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2021 18:01 UTC-03:00